



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.221
de 22 / 08 / 88

Processo n.º 16773

PROJETO DE LEI N.º 4.553

Autoria: ROLANDO GIAROLLA

Ementa: Denomina as vias públicas que especifica.

Arquive-se

Cláudio
Diretor

27/10 /88

PUNTO DO
em 13/05/88



Câmara Municipal de Jundiá

Fis. 2
Proc. 16773
du

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

16773 12188 1240

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:
CSR. CECET
Presidente
10/05/88

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
Presidente
02/10/88

PROJETO DE LEI Nº 4.553

Denomina as vias públicas que especifica.

Art. 1º A via pública conhecida como Estrada do Pinheirinho, que liga a Rodovia "Engº Constâncio Cintra" (Estrada de Itatiba) à Estrada do Rio Acima, é denominada "Avenida AUGUSTO MAZZI".

Art. 2º A terceira travessa da Av. Alexandre Milani (lado direito, sentido Caxambu-Mato Dentro), após a Av. Humberto Cereser, é denominada "Rua CECÍLIA BARDI MOLINARI".

Art. 3º A via pública que se inicia na Av. Alexandre Milani (sentido Caxambu-Mato Dentro, após a Av. Humberto Cereser), seguindo em curva e ligando-se novamente à citada avenida, é denominada "Rua GUMERCINDO BARDI DA FONSECA".

Art. 4º A segunda travessa da Av. Alexandre Milani (lado esquerdo, sentido Caxambu-Mato Dentro), após a Av. Humberto Cereser, é denominada "Rua MIGUEL MUNHOZ".

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/05.88

ROLANDO GIAROLIA

*



(PL nº 4.553 - fls. 02)

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se com este projeto fazer uma homenagem póstuma a pessoas que muito fizeram por nossa cidade e que merecem ter seus nomes marcados na história de Jundiá.

Junto ao presente os dados biográficos respectivos e conto com o apoio dos nobres pares.


ROLANDO GIAROLLA

*

rrfs



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: AUGUSTO MAZZINascido em: 27 / 06 / 1899 Local: CRAVINHOS Estado: SPFalecido em: 10 / 03 / 1969 Local: JUNDIAÍ Estado: SPFiliação: ANGELO MAZZI E RITA TREVIJustificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

Filho de imigrante italiano veio para Jundiaí para residir com a
família no Bairro Caxambu, onde, depois de muito trabalho na lavoura con-
seguiu adquirir um pequeno pedaço de terra.

Participava ativamente das atividades religiosas do bairro, auxi-
liando na organização. Casou-se com Maria Francisca Bueno e teve 4 fi-
lhos: Ana, Geraldo, Izaura e José.

Representante da Família:

Nome: GERALDO MAZZIEnd.: Av. Alexandre Milani, 632 - Bairro Caxambufone: 437-0100 (rec.)

Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em _____ de _____ de 19____

Vereador



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: CECILIA BARDI MOLINARINascido em: 20 / 08 / 1893 Local: Itatiba Estado: SPFalecido em: 26 / 06 / 1983 Local: Jundiaí Estado: SPFiliação: Jerônimo Bardi e Joana Masqueto

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

Veio com sua família para Jundiaí aos três anos de idade. Por ser a fi-
lha mais velha, ainda pequena vinha para a cidade comercializar os produtos
que cultivavam em suas terras, no Bairro Caxambu.

Sempre residiu no Bairro Caxambu, sendo muito estimada e querida por
todos.

Foi casada com o Sr. Pedro Molinari e teve quatro filhos: Iris, Eliza-
zario, Irineu e Jerônimo.

Representante da Família:

Nome: Elizario MolinariEnd.: Trav. Molinari, s/nºfone: 437-0097

Informante:

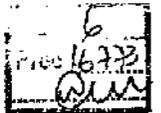
Nome: _____

End.: _____

fone: _____

Em _____ de _____ de 19__

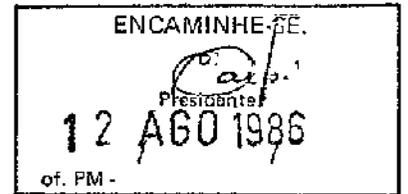
Vereador



INDICAÇÃO N.º 7.953

Denominação à segunda travessa da Rua Alexandre Milani (lado direito, sentido do Caxambu-Mato Dentro) de CECILIA BARDI MOLINARI.

Proc. 25754/86



CONSIDERANDO que a Sra. Cecilia Bardi Molinari, nascida a 20 de agosto de 1893, em Itatiba, veio com sua família para Jundiaí aos três anos de idade;

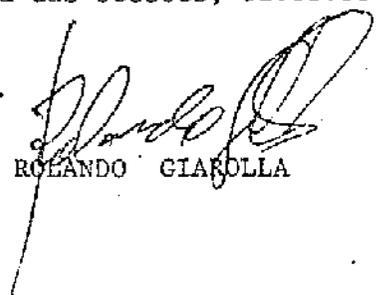
CONSIDERANDO que, por ser a filha mais velha, ainda pequena vinha para a cidade comercializar os produtos que cultivavam em suas terras, no Bairro Caxambu;

CONSIDERANDO que essa cidadã foi casada com o Sr. Pedro Molinari (também falecido), de cuja união nasceram quatro filhos: Iris, Elizário, Irineu e Jerônimo;

CONSIDERANDO, por fim, que a Sra. Cecilia Bardi Molinari sempre residiu no bairro acima citado, vindo a falecer em 26 de junho de 1983,

INDICO ao Sr. Chefe do Executivo as providências cabíveis, junto ao setor competente da Municipalidade, objetivando a denominação de CECILIA BARDI MOLINARI à segunda travessa da Rua Alexandre Milani (lado direito, sentido Caxambu-Mato Dentro).

Sala das Sessões, 12.08.86


ROLANDO GIARELLA



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: GUMERCINDO BARDI DA FONSECANascido em: 09 / 06 / 1893 Local: Itatiba Estado: SPFalecido em: 30 / 05 / 1982 Local: Jundiaí Estado: SPFiliação: Antonio Augusto da Fonseca e Izabel Bedin.

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

Residiu quase toda sua vida - desde os três anos de idade - no BairroCaxambu, sendo o 1º Presidente da Cooperativa Viti-Vinícola daquele bairro, em 1933, quando foi fundada. Trabalhou muito tempo como lavrador.Foi um dos requerentes da Divisão Judicial da Fazenda Caxambu, transformada num dos principais bairros da cidade.Casou-se com a Sra. Maria Lorencini da Fonseca e teve os seguintes filhos: Alcides, Nelson, Oscar, Paulo, Jurandir, Odair, Aldo, Dirce, Nair, Elza, Izabel, Eli e Virgínia.

Representante da Família:

Nome: _____

End.: _____

fone: _____

Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em _____ de _____ de 19____

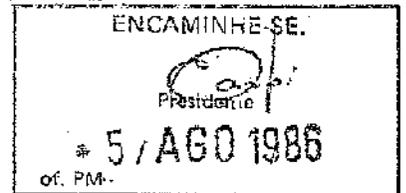
Vereador



INDICAÇÃO N.º 7.900

Denominação de GUMERCINDO BARDI DA FONSECA a uma rua inominada da cidade.

Proc. 25.723/86



INDICO ao Sr. Prefeito Municipal a adoção das medidas necessárias, junto ao órgão competente, visando a denominação de uma rua da cidade de GUMERCINDO BARDI DA FONSECA, como justa homenagem a esse ilustre cidadão, filho de imigrante italiano, natural do município vizinho de Itatiba, tendo posteriormente fixado residência no Bairro Caxambu, em Jundiaí, onde casou-se e constituiu numerosa família.

Sala das Sessões, 05.08.86

Rolando Giarolla
ROLANDO GIAROLLA

J U S T I F I C A T I V A

Os demais dados biográficos seguem em anexo, justificando plenamente este objetivo.

Rolando Giarolla
ROLANDO GIAROLLA



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: MIGUEL MUNHOZNascido em: 27 / 05 / 1910 Local: Itália Estado: _____Falecido em: 18 / 06 / 1985 Local: Jundiaí Estado: SPFiliação: Francisco Munhoz e Maria Santoro

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

Trabalhou como lavrador no Bairro do Caxambu desde criança. Filho de
imigrantes italianos veio para Jundiaí com poucos anos de idade.

Pessoa muito conhecida e estima no Bairro. Casou-se com a Sra. Libera
Bardi Munhoz e teve os seguintes filhos: Jerônimo, Maria, Neide, Irineu,
Alfeu, Waldomiro, Lúcia e Antonio.

Representante da Família:

Nome: Alfeu MunhozEnd.: Travessa Munhoz, 500 - Sítio Sto. Antoniofone: 437-1409

Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em _____ de _____ de 19____

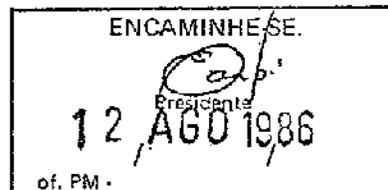
Vereador



INDICAÇÃO N.º 7.954

Denominação à primeira travessa da Rua Alexandre Milani (lado esquerdo, sentido Caxambu-Mato Dentro) de MIGUEL MUNHOZ.

PROC. 25.755/86



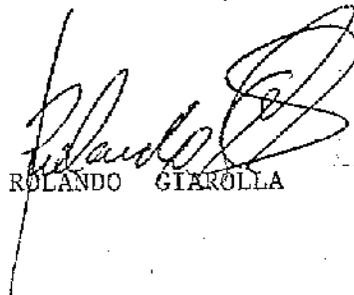
CONSIDERANDO que o Sr. Miguel Munhoz, filho de imigrantes italianos, nascido em Itatiba, a 27 de maio de 1910, veio com sua família para Jundiaí com poucos anos de idade;

CONSIDERANDO que sempre viveu no Bairro Caxambu, onde casou-se com a Sra. Libera Bardi Munhoz e teve os seguintes filhos: Jerônimo, Maria, Neide, Irineu, Alfeu, Waldomiro, Lúcia e Antonio;

CONSIDERANDO que esse cidadão era muito conhecido no local onde residiu, trabalhando como lavrador até os últimos dias de sua vida (faleceu a 18 de junho de 1985),

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal o estudo da possibilidade de se denominar a primeira travessa da Rua Alexandre Milani (lado esquerdo, sentido Caxambu-Mato Dentro) de MIGUEL MUNHOZ.

Sala das Sessões, 12.08.86


ROLANDO GIAROLLA

VSP



Proc. nº 16773

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.

W. Manfredi
Diretor Legislativo.

05/05/88

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.277

PROJETO DE LEI Nº 4.553

PROC. 16.773

De autoria do nobre Vereador ROLANDO GIA ROLLA, o presente projeto de lei tem por finalidade denominar as vias públicas que especifica.

A proposição está justificada a fls. 3.

PARECER

1. O presente projeto de lei é legal quanto à iniciativa. É igualmente legal quanto à competência, eis que cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, como está expresso no art. 24, inc. XV, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 17 de maio de 1988.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

Proc. 16773

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Aluísio
Diretor Legislativo

17/05/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Carlos S. Jamonti

para relatar no prazo de 7 dias.

[Assinatura]
Presidente

17/5/88



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.773

PROJETO DE LEI Nº 4.553, do Vereador ROLANDO GIAROLLA, que denomina as vias públicas que especifica.

PARECER Nº 3.134

O Projeto de Lei ora em estudo se apresenta revestido do caráter legalidade, no que concerne à iniciativa e à competência, em face de aos membros da Edilidade ser permitido, sob a sanção do Executivo, proceder a denominação de vias públicas, de acordo com o que está inserido no art. 24, inc. XIV da Lei Orgânica dos Municípios.

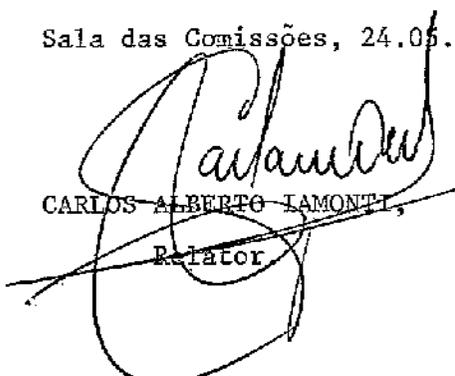
A proposição não possui óbices de espécie alguma, razão pela qual posicionamo-nos favoráveis à sua tramitação.

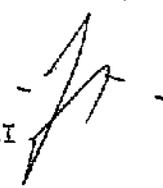
É o parecer.

Aprovado em 24.05.88

Sala das Comissões, 24.05.1988


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
Presidente.


~~CARLOS ALBERTO LAMONTEZ,~~
~~Relator~~

*
JOSÉ RIVELLI 

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI


TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



Proc. 16773

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação,
e encaminhado ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresentar parecer no prazo de 20 dias.

D. M. Campesini
Diretor Legislativo

26/05/88

Ao Vereador Sr. João Ruedi

para relatar no prazo de 07 dias.

AS
Presidente

31/05/88



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 16.773

PROJETO DE LEI Nº 4.553, do Vereador ROLANDO GIAROLLA, que denomina as vias públicas que especifica.

PARECER Nº 3.153

De iniciativa do Edil Rolando Giarolla, a matéria em exame propõe a denominação de "Avenida Augusto Mazzi" à Estrada do Pinheirinho, no Bairro Rio Acima; "Rua Cecília Bardi Molinari" à terceira travessa da Av. Alexandre Milani (lado direito), "Rua Gumercindo Bardi da Fonseca" à via pública que especifica, e "Rua Miguel Munhoz" à segunda travessa da Av. Alexandre Milani.

Os homenageandos, todos prestativos cidadãos, que viveram e prosperaram nas imediações dos bairros Caxambu e Colônia, são pessoas de saudosa memória que, através de muito trabalho e dedicação marcaram suas passagens em nossa sociedade.

A denominação das vias públicas com os nomes dos ilustres cidadãos se afigura para nós, justo reconhecimento àqueles que à sua maneira ajudaram na expansão deste Município.

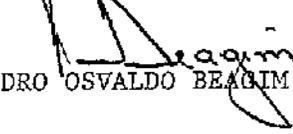
Concluimos, pois, favoráveis à proposta.

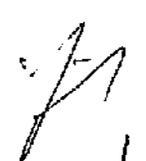
É o parecer.

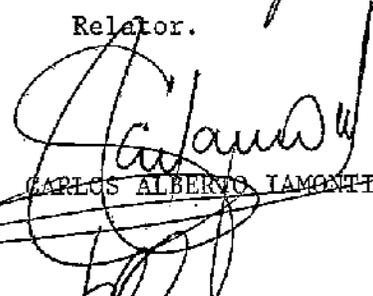
Aprovado em 07.06.88

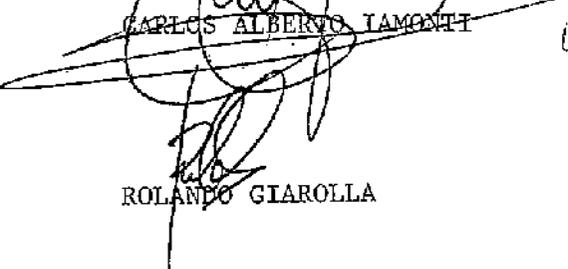
Sala das Comissões, 07.06.1988


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente.


PEDRO OSVALDO BEAGIM


JOSÉ RIVELLI,
Relator.


CARLOS ALBERTO LAMONTTI


ROLANDO GIAROLLA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fis. 12
Proc. 16.773

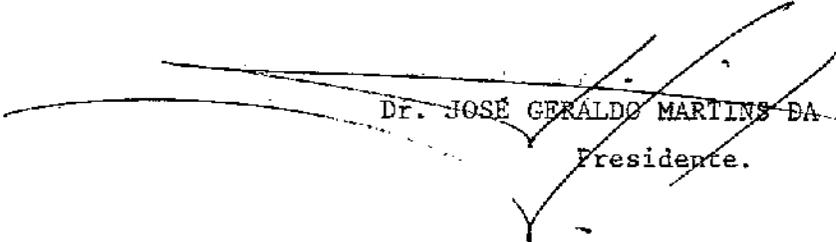
OF. PM. 08.88.03.
Proc. 16.773

Em 3 de agosto de 1988

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Apresento-lhe anexo, em duas vias, para sua consideração, o AUTÓGRAFO Nº 3.359 do PROJETO DE LEI Nº 4.553, aprovado por este Legislativo na Sessão Ordinária realizada no dia 2 do mês em curso.

Queira aceitar, mais, na oportunidade, as minhas saudações respeitosas e cordiais.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

RSV



PROJETO DE LEI Nº 4.553
PROCESSO Nº 16.773
OFÍCIO P.M. Nº 08.88.03.

AUTÓGRAFO Nº 3.359

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

04/08/88.

ASSINATURA:

Guilherme

RECEBEDOR - NOME:

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

EXPEDIDOR:

Altafiani

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

26/08/88.

Altafiani

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 408/88

Proc. nº 19.050/88

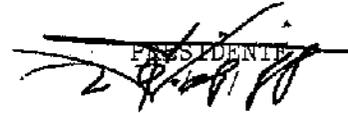
03592 8888 154

Jundiá, 22 de agosto de 1988.

PROTOCOLO GERAL

Junte-se.

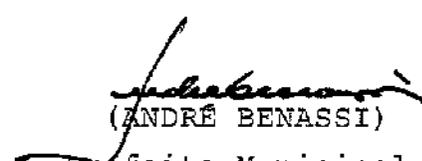
Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 4.553, bem como cópia da Lei nº 3.221, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mabp

PUBLICADO
em 12 / 08 / 88



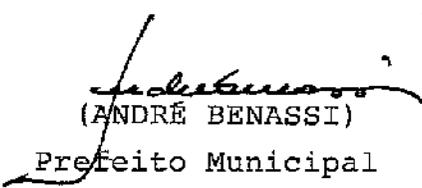
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 20
Proc. 16.773
Ou

Proc. nº 16.773

GP, em 22.08.88

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Municí-
pio de Jundiaí, PROMULGO a seguinte -
Lei:


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.359

(Projeto de Lei nº 4.553)

Denomina as vias públicas que especifica.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1º - A via pública conhecida como Estrada do Pinheirinho, que liga a Rodovia "Engº Constâncio Cintra" (Estrada de Itatiba) à Estrada do Rio Acima, é denominada "Avenida AUGUSTO MAZZI".

Art. 2º - A terceira travessa da Av. Alexandre Milani (lado direito, sentido Caxambu-Mato Dentro), após a Av. Humberto Cereser, é denominada "Rua CECÍLIA BARDI MOLINARI".

Art. 3º - A via pública que se inicia na Av. Alexandre Milani (sentido Caxambu-Mato Dentro, após a Av. Humberto Cereser), seguindo em curva e ligando-se novamente à citada avenida, é denominada "Rua GUMERCINDO BARDI DA FONSECA".

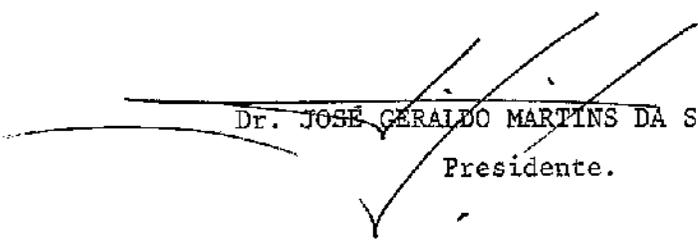
Art. 4º - A segunda travessa da Av. Alexandre Milani (lado esquerdo, sentido Caxambu-Mato Dentro), após a Av. Humberto Cereser, é denominada "Rua MIGUEL MUNHOZ".



(Autógrafo nº 3.359 - fls. 02)

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (03.08.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

TSV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 3.221 DE 22 DE AGOSTO DE 1988

Denomina as vias públicas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de agosto de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

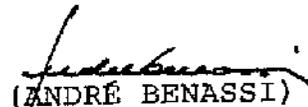
Art. 1º - A via pública conhecida como Estrada do Pinheirinho, que liga a Rodovia "Engº Constâncio Cintra" (Estrada de Itatiba) à Estrada do Rio Acima, é denominada "Avenida AUGUSTO-MAZZI".

Art. 2º - A terceira travessa da Av. Alexandre Milani (lado do direito), sentido Caxambu-Mato Dentro), após a Av. Humberto Cereser, é denominada "Rua CECÍLIA BARDI-MOLINARI".

Art. 3º - A via pública que se inicia na Av. Alexandre Milani (sentido Caxambu-Mato Dentro, após a Av. Humberto Cereser), seguindo em curva e ligando-se novamente à citada avenida, é denominada "Rua GUMERCINDO BARDI DA FONSECA".

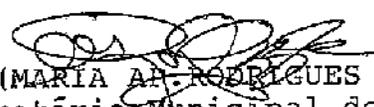
Art. 4º - A segunda travessa da Av. Alexandre Milani - (lado esquerdo, sentido Caxambu-Mato Dentro), após a Av. Humberto Cereser, é denominada "Rua MIGUEL MUNHOZ".

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito.


(MARIA AN-RODRIGUES MAZZOLA)
Secretária Municipal de Negócios
Jurídicos - Substituta

mabp

S.M.

10M de 26.08.88

LEI N.º 3.221 DE 22 DE AGOSTO DE 1988

Denomina as vias públicas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de agosto de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º — A via pública conhecida como Estrada do Pinheirinho, que liga a Rodovia "Eng.º Constandino Cintra" (Estrada de Itatiba) à Estrada do Rio Acima, é denominada "Avenida AUGUSTO MAZZI".

Art. 2.º — A terceira travessa da Av. Alexandre Milani (lado direito, sentido Caxambu-Mato Dentro), após a Av. Humberto Cereser, é denominada "Rua CECILIA BARDI MOLINARI".

Art. 3.º — A via pública que se inicia na Av. Alexandre Milani (sentido Caxambu-Mato Dentro, após a Av. Humberto Cereser), seguido em curva e ligando-se novamente à citada avenida, é denominada "Rua GUMERCINDO BARDI DA FONSECA".

Art. 4.º — A segunda travessa da Av. Alexandre Milani — (lado esquerdo, sentido Caxambu-Mato Dentro), após a Av. Humberto Cereser, é denominada "Rua MIGUEL MUNHOZ".

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito.

(MARIA AP. RODRIGUES MAZZOLA)

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos — Substituta

